



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 07/2020

Autor: Comissão de Finanças e Orçamento

Ementa: “Emenda Modificativa ao artigo 28 do Projeto de Lei n.º043/2020, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2021, e dá outras providências - de autoria do Poder Executivo”.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, por seus membros abaixo subscritos, propõe na forma do art. 168, inciso IV, do Regimento Interno, a seguinte emenda modificativa.

Modifica o artigo 28 do Projeto de Lei n.º 043/2020, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 28 - O orçamento para o exercício de 2021 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 20% (vinte por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art.5º, III da LRF).”

Sala das Comissões Permanentes, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano dois mil e vinte.

JUSTIFICATIVA ORAL EM PLENÁRIO

VILMA FELIPETTO
PRESIDENTE

LUIZ CARLOS DA SILVA BAPTISTA
RELATOR

EDÉZIO FERREIRA DOS REIS
MEMBRO

